



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 286/2018/DG - Manaus, 18 de setembro de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 255/2018/DG, datada de 16 de agosto de 2018 foi publicada parcialmente em desacordo com o Despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente no DP 10078/2018, no tocante ao período de 8 dias de fechamento da folha, no início de cada mês, até dezembro/2018.

R E S O L V E

Art. 1º Republicar a Portaria nº 255/2018-DG, de 16 de agosto de 2018, com complementação no art. 2º

PORTARIA Nº 255/2018/DG - Manaus, 16 de agosto de 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a nova fase de implementação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP no TRT da 11ª Região e a proposição da Diretoria da Secretaria da Gestão de Pessoas - SGPES, quanto à autorização para a realização de 16 horas extraordinárias mensais por 6 (seis) servidores que comporão equipe que executará a migração do sistema Mentorh para o SIGEP, cujos trabalhos se desenvolverão durante cinco meses, a contar de **23/07/2018** até **dezembro de 2018**.

CONSIDERANDO a informação do Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, da existência de disponibilidade orçamentária para custear despesa com o pagamento de horas extras, por cinco meses durante o exercício 2018, considerando-se as disposições do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 3/2018.

CONSIDERANDO os Pareceres favoráveis da Assessoria Jurídico-Administrativa, bem como do Juiz Auxiliar deste Regional, quanto à retribuição pecuniária pelo trabalho prestado, tendo em vista a existência de amparo legal e disponibilidade orçamentária para o pagamento de horas extras aos servidores Lais Cavalcante Costa, Paulo Tourinho de Souza, Marinete Cardoso Silva da Costa, Alexandre Cunha de Araújo, Gabriel Roletto Cardoso e Daniel Almeida Freire, diretamente envolvidos no processo de migração dos dados para o SIGEP.

CONSIDERANDO o deferimento pela Excelentíssima Desembargadora Presidente desta Corte, da realização de horas extraordinárias pelos servidores indicados deste Regional Trabalhista.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução CSJT 101/2012 e o previsto no art. 73 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E

Art. 2º DETERMINAR à Secretaria de Gestão de Pessoas as providências cabíveis para viabilizar a realização de 16 horas extras mensais de labor pelos servidores **LAÍS CAVALCANTE COSTA, PAULO TOURINHO DE SOUZA, MARINETE CARDOSO SILVA DA COSTA, ALEXANDRE CUNHA DE ARAÚJO, GABRIEL ROLETO CARDOSO E DANIEL ALMEIDA FREIRE**, envolvidos no processo de migração dos dados para o SIGEP, durante os 8 (oito) dias de fechamento de folha, no início de cada mês, a contar de 23/07/2018 até dezembro de 2018, com todos os efeitos financeiros delas decorrentes.

Ar.3º À Secretaria de Gestão de Pessoas para conhecimento e providências cabíveis.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
Ildefonso Rocha de Souza
Diretor-Geral do TRT11ª Região

Ojr
|